

**DECRETO Nº 3.788
DE 10 DE SETEMBRO DE 2001**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.240.480,00 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E PELA LEI N.º 1.959, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.240.480,00 (Quinze milhões, duzentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.912, de 14 de dezembro de 2000 e pela Lei n.º 1.959, de 06 de setembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

1010.3111.03.07.021.2017

Pessoal Civil 511.000,00

1010.3120.03.30.174.2024

Material de Consumo 2.953,00

1010.3131.03.07.021.2068

Remuneração de Serviços Pessoais 10.000,00

1010.3132.03.30.174.2024

Outros Serviços e Encargos 2.527,00

1010.3132.03.07.021.2068

Outros Serviços e Encargos 2.000,00

1010.3132.03.07.020.2018

Outros Serviços e Encargos 25.000,00

1010.3231.03.07.021.2030

Subvenções Sociais 15.000,00

11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS

1110.3111.03.07.021.2017

Pessoal Civil 153.000,00

1110.3111.03.07.021.2025	
Pessoal Civil	16.000,00
1110.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos	24.000,00
12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS	
1210.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos	95.000,00
1210.3192.03.07.021.2058	
Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00
1210.3192.03.07.021.2059	
Despesas de Exercícios Anteriores	170.000,00
13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS	
1310.3111.03.07.021.2025	
Pessoal Civil	46.000,00
1310.3113.03.07.021.2025	
Obrigações Patronais	383.000,00
1310.3113.03.07.021.2089	
Obrigações Patronais	289.000,00
1310.3132.16.07.021.2153	
Outros Serviços e Encargos	15.000,00
14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS	
1410.3111.08.42.188.2193	
Pessoal Civil	1.370.000,00
1410.3111.08.41.185.2025	
Pessoal Civil	83.000,00
1410.3111.08.42.188.2025	
Pessoal Civil	32.000,00
1410.3111.08.42.188.2017	
Pessoal Civil	3.000,00
1410.3113.08.42.188.2089	
Obrigações Patronais	270.000,00
1410.3132.08.42.188.2282	
Outros Serviços e Encargos	106.000,00
15 – SECRETARIA DE SAÚDE	
1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS	
1510.4120.13.75.428.2117	
Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA	
1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS	
1610.3111.15.07.021.2025	
Pessoal Civil	64.000,00

1610.3120.15.81.486.2207	
Material de Consumo.....	2.000,00
1610.3132.15.81.486.2207	
Outros Serviços e Encargos	65.000,00
1610.3132.15.81.486.2032	
Outros Serviços e Encargos	25.000,00
17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	
1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
1710.3132.10.58.323.2131	
Outros Serviços e Encargos	250.000,00
1710.3132.10.60.325.2195	
Outros Serviços e Encargos	9.000.000,00
1710.3132.10.60.323.2080	
Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS	
1810.3132.11.65.363.2129	
Outros Serviços e Encargos	24.000,00
1810.4120.11.65.363.2129	
Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	15.240.480,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas da seguinte forma:

I – Com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

1010.3120.03.07.021.2068

Material de Consumo..... 12.000,00

1010.3131.03.07.020.2018

Remuneração de Serviços Pessoais 25.000,00

1010.3131.03.30.174.2024

Remuneração de Serviços Pessoais 490,00

1010.4110.03.30.174.3430

Obras e Instalações 4.990,00

15 – SECRETARIA DE SAÚDE

1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS

1510.3132.13.75.428.2117

Outros Serviços e Encargos 120.000,00

16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA

1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS

1610.3120.15.07.021.2124

Material de Consumo..... 1.000,00

1610.3120.15.81.483.2242

Material de Consumo..... 1.000,00

1610.3120.15.81.483.2243

Material de Consumo.....	1.000,00
1610.3120.15.81.483.2244	
Material de Consumo.....	1.000,00
1610.3120.15.81.486.2206	
Material de Consumo.....	4.000,00
1610.3120.15.81.486.2247	
Material de Consumo.....	2.000,00
1610.3131.15.81.483.2242	
Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
1610.3131.15.81.483.2243	
Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
1610.3131.15.81.483.2244	
Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
1610.3131.15.81.486.2206	
Remuneração de Serviços Pessoais	3.500,00
1610.3132.15.07.021.2124	
Outros Serviços e Encargos	4.500,00
1610.3132.15.81.483.2242	
Outros Serviços e Encargos	2.000,00
1610.3132.15.81.483.2243	
Outros Serviços e Encargos	2.000,00
1610.3132.15.81.483.2244	
Outros Serviços e Encargos	2.000,00
1610.3231.15.81.486.2030	
Subvenções Sociais.....	17.000,00
1610.3259.15.81.215.2218	
Outras Transferências a Pessoas.....	8.000,00
1610.4120.15.81.486.2206	
Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
1610.4110.15.81.486.1520	
Obras e Instalações	27.350,00
18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS	
1810.3120.08.46.020.2156	
Material de Consumo.....	2.000,00
1810.3120.11.65.363.2129	
Material de Consumo.....	<u>22.000,00</u>
	277.330,00

II – Com os recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 1.912, de 14 de dezembro de 2000 e no artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 1.959, de 06 de setembro de 2001:

.....	<u>14.963.150,00</u>
	15.240.480,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de setembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 10 de setembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento